



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

Data da reunião: 23/08/2023
Presidente: Senador Humberto Costa

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 126/2020 Ementa: Regulamenta o cancelamento do registro a pedido junto aos conselhos de classe de sua profissão. Autoria: Senador Confúcio Moura [tramitação] Terminativo	Senador Marcelo Castro	Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta.	O projeto pretende regulamentar os pedidos de cancelamento de registro a pedido junto aos conselhos de classe profissionais. Para tanto, prevê que o pedido de registro poderá ser cancelado mediante requerimento, quando o profissional cessar o exercício de sua atividade. Define o prazo de sete dias úteis para que o conselho profissional proceda ao cancelamento. Dispõe que não poderão ser exigidos documentos ou provas da cessação da atividade, estabelecendo-se a punição administrativa e criminal, caso o profissional venha a exercer a profissão após o requerimento de cancelamento. Além disso, está previsto que a existência de valores em atraso não obsta o cancelamento e que o profissional, caso deseje voltar a ser registrado, deverá cumprir todas as exigências regulamentares. O relator apresenta duas emendas. A primeira propõe a obrigatoriedade da quitação de eventuais débitos anteriores existentes para que o profissional volte a ter o seu registro, após ter solicitado seu cancelamento. A segunda pretende incluir a possibilidade de suspensão temporária do registro e da carteira profissional, tanto pelo exercício temporário de atividade incompatível com a da profissão exercida, quanto em caso de doença mental considerada curável. 1- A matéria consta da pauta desde a reunião de 05/07/2023. 2- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.
2	PL 4830/2020 Ementa: Altera o art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir o desconto de honorários advocatícios dos benefícios	Senador Fabiano Contarato	Favorável ao Projeto.	O projeto tem por objetivo alterar o art. 115 da Lei 8.2013/1991 para permitir que sejam descontados de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) os honorários advocatícios, sempre que no processo administrativo tenha havido representação por advogado, bem como tenha resultado na concessão ou na

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

2

Data da reunião: 23/08/2023

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
	previdenciários devidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo			revisão de benefício perante o INSS, em qualquer fase administrativa, inclusive em decorrência de decisão recursal. 1- A matéria consta da pauta desde a reunião de 09/08/2023. 2- Matéria a ser apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
3	PL 357/2022 Ementa: Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para permitir a unificação das datas de depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e da contribuição previdenciária devidos pela empresa ou equiparado. Autoria: Senador Rogério Carvalho [tramitação] Não Terminativo	Senador Paulo Paim	Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta.	O projeto visa a alterar a Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para permitir que o empregador recolha as contribuições para o FGTS na mesma data de vencimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários de empregados e trabalhadores avulsos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social. Para tanto, prevê que as mencionadas contribuições poderão ser pagas em guia única. O relator é favorável ao projeto com emenda que faz dois ajustes à proposição. O primeiro reparo destina-se a corrigir referência à Lei 8.212/1991, utilizada no § 8º que se busca inserir no art. 15 da Lei 8.036/1990. O segundo ajuste é para determinar de forma expressa que o recolhimento seja realizado mediante emissão de guia única, retirando a possibilidade de utilização de duas guias. 1- A matéria consta da pauta desde a reunião de 09/08/2023. 2- Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.
4	PL 3008/2020 Ementa: Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para incluir empreendimentos de economia solidária no rol de beneficiários dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Autoria: Senador Jaques Wagner [tramitação] Terminativo	Senador Otto Alencar	Pela aprovação do Projeto e das Emendas nº 1-CAE e 2-CAE.	O PL altera a Lei 7.998/1990 para incluir empreendimentos da economia solidária entre os que podem receber financiamentos com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), além de acrescentar na referida Lei a definição de economia solidária. A matéria recebeu parecer favorável da CAE, com duas emendas para modificar também a Lei 13.483/2017, de forma a: a) possibilitar que operações de financiamento à inovação e à digitalização, contratadas com recursos do FAT, sejam remuneradas com base na Taxa Referencial (TR); e b) estabelecer que o Conselho Deliberativo do FAT definirá os critérios de elegibilidade dessas aplicações. 1- A matéria foi apreciada preliminarmente pela Comissão de Assuntos Econômicos, com parecer quanto à compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, quanto ao mérito, favorável ao projeto, com as Emendas nº 1-CAE e 2-CAE. 2- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.
5	PL 1067/2022 Ementa: Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para permitir aos idosos tratamento prioritário e adequado na rede hospitalar em caso de diagnóstico de neoplasia maligna.	Senador Otto Alencar	Pela aprovação do Projeto e de duas emendas que apresenta.	O projeto pretende alterar o Estatuto da Pessoa Idosa para permitir aos idosos com diagnóstico de câncer tratamento prioritário e adequado na rede hospitalar. O relator é favorável à proposição e apresenta duas emendas de redação. 1- Em 09/08/2023, foi lido o relatório, encerrada a discussão e adiada a votação. 2- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas,

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

3

Data da reunião: 23/08/2023

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
	Autoria: Senador Jader Barbalho [tramitação] Terminativo			nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.
6	PDL 355/2022 Ementa: Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Santa Casa de Misericórdia de Cambé, no Estado do Paraná. Autoria: Senador Alvaro Dias [tramitação] Não Terminativo	Senador Flávio Arns	Favorável ao Projeto.	A proposição busca conceder o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Santa Casa de Misericórdia de Cambé, no Estado do Paraná. A matéria consta da pauta desde a reunião de 09/08/2023.
7	PDL 356/2022 Ementa: Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Irmandade da Santa Casa de Londrina, no Estado do Paraná. Autoria: Senador Alvaro Dias [tramitação] Não Terminativo	Senador Flávio Arns	Favorável ao Projeto.	A proposição busca conceder o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Irmandade da Santa Casa de Londrina, no Estado do Paraná. A matéria consta da pauta desde a reunião de 09/08/2023.
8	PL 1057/2020 Ementa: Prorroga o prazo de vigência das certidões negativas trabalhistas, previdenciárias e tributárias emitidas pelo Poder Público nos períodos que especifica. Autoria: Senador Angelo Coronel [tramitação] Terminativo	Senador Alessandro Vieira	Pela aprovação do Projeto e de uma emenda que apresenta.	O projeto determina que todas as certidões negativas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário emitidas pela União, por estados, Distrito Federal e municípios terão seus prazos prorrogados durante a vigência de estado de calamidade pública, de estado de defesa, de estado de sítio ou de outra emergência de caráter nacional aprovada pelo Congresso Nacional. Essa prorrogação abarca unicamente as certidões que, à época da decretação da emergência, estavam em seu prazo de validade e dura até 30 dias após a cessação dos efeitos do diploma que aprova a emergência. A proposição retroage os efeitos da lei à publicação do Decreto Legislativo 6/2020. O relator é favorável à matéria, mas, por entender que o Decreto Legislativo 6/2020 tem os seus efeitos esgotados, propõe a supressão do dispositivo que promove a retroatividade. Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a emenda, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.
9	PL 703/2023 Ementa: Altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes de associação criminosa, corrupção passiva, corrupção ativa, peculato e determinados crimes praticados em licitações ou contratos administrativos, quando for cometido em licitação, contrato ou qualquer outra ação pública referente	Senador Alessandro Vieira	Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta.	O projeto inclui no rol dos crimes hediondos os crimes de associação criminosa (art. 288 do Código Penal – CP), corrupção passiva (art. 317 do CP), corrupção ativa (art. 333 do CP), peculato (art. 312, caput, e § 1º do CP) e os crimes praticados em licitações e contratos administrativos descritos nos arts. 337-E; 337-F; 337-H; 337-K; 337-L; e 337-M, § 1º, da Lei de Licitações, quando cometidos em licitação, contrato ou qualquer outra ação pública referente à Seguridade Social.

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

4

Data da reunião: 23/08/2023

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
	à Seguridade Social. Autoria: Senador Paulo Paim [tramitação] Não Terminativo			O relator propõe a aprovação com emenda que acrescenta ao rol o delito de "constituição de milícia privada", previsto no art. 288-A do CP. Matéria a ser apreciada pela Comissão de Segurança Pública e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

Item	Identificação da matéria
10	REQ 74/2023 - CAS Ementa: Requer que na Audiência Pública objeto do REQ 9/2023 - CAS sejam incluídos como convidados o Senhor Clayton da Silva Bezerra, Presidente do Instituto Federal Kids e Delegado da Polícia Federal e um representante do Ministério da Educação. Autoria: Senador Eduardo Girão

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.